



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de folhetos, cartazes, medalhas, troféus e adesivos para premiações e divulgação da 33ª Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. REFERÊNCIA DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	4000	UN.	Folhetos couchê 90 g 15x21 cm Cor: 4x4.
02	4000	UN.	Folhetos couchê 115g – 14x20cm Cor: 4x4.
03	150	UN.	Cartazes papel couchê 150 g – 4x4 cores- tamanho 30x42 cm.
04	130	UN.	Medalhas personalizadas de metal com cordão.
05	219	UN.	Adesivos 4x4 cm- Recorte.
06	15	UN.	Troféus personalizados em acrílico cristal 6 mm.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição de materiais gráficos, incluindo folhetos couchê 90 gramas, folhetos couchê 115 gramas, cartazes em papel couchê 150 gramas, adesivos, além de medalhas e troféus personalizados, justifica-se pela necessidade de promover a ampla divulgação do município e apoiar as atividades relacionadas ao evento comemorativo do 33º Aniversário de São José dos Ausentes e à 6ª Festa do Produtor Rural. Esses materiais desempenham papel essencial na valorização das festividades, no reconhecimento dos participantes e na promoção da cultura e dos produtos locais, contribuindo para o fortalecimento da identidade municipal e o engajamento da comunidade.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Aquisição de folhetos, cartazes, medalhas, troféus e adesivos para premiações e divulgação da 33ª Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, por meio de Dispensa de Licitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

6.1.1. Folhetos Couchê 90g – 15x21 cm – Cor 4x4:

- a) Quantidade: 4.000 unidades;
- b) Papel: Couchê 90g com acabamento brilhante;
- c) Impressão: Frente e verso (4x4 cores), com alta resolução (mínimo de 300 dpi);
- d) Dimensão: 15 x 21 cm (corte reto e preciso).

6.1.2. Folhetos Couchê 115g – 14x20 cm – Cor 4x4:

- a) Quantidade: 4.000 unidades;
- b) Papel: Couchê 115g com acabamento brilhante, proporcionando maior durabilidade;
- c) Impressão: Frente e verso (4x4 cores), com alta resolução (mínimo de 300 dpi);
- d) Dimensão: 14 x 20 cm (corte reto e preciso).

6.1.3. Cartazes em Papel Couchê 150g – Tamanho 30x42 cm – Cor 4x4

- a) Quantidade: 150 unidades;
- b) Papel: Couchê 150g com acabamento brilhante.
- c) Impressão: Frente (4x4 cores), com alta definição e vivacidade de cores.
- d) Dimensão: 30 x 42 cm (padrão A3).

6.1.4. Medalhas Personalizadas de Metal com Cordão

- a) Quantidade: 130 unidades;
- b) Material: Metal de alta qualidade, resistente a oxidação;
- c) Dimensão: Aproximadamente 6 cm de diâmetro.
- d) Personalização:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400



- e) Cordão: Fita de cetim, na cor verde;
- f) Embalagem: Medalhas protegidas individualmente para evitar riscos ou danos.

6.1.5. Adesivos 4x4 cm – Recorte Personalizado

- a) Quantidade: 219 unidades;
- b) Material: Vinil adesivo de alta durabilidade, à prova d'água;
- c) Impressão: Frente colorida (4x4), com alta definição e resistência ao desbotamento;
- d) Dimensão: 4 x 4 cm;
- e) Recorte: Formato personalizado conforme arte aprovada;
- f) Embalagem: Entregues em folhas ou individuais, protegidos para evitar danos.

7. LOCAL E PRAZO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de uma única vez, em no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Turismo e Cultura - Centro de Informações Turísticas, localizada na Avenida Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 1660, Bairro Centro, São José dos Ausentes/RS.

7.3. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora.

7.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será também a Secretária Municipal de Turismo e Cultura Milena Santos Velho do Amaral.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

13. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

15. ESTIMATIVA DO VALOR

15.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

14.133/21”.

15.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

94 - Promoção do Turismo

23.695 - Comércio e Serviços / Turismo

2.073 - Calendário de Eventos

460 - 3.3.90.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

23.695 – Comércio e Serviços / Turismo

2.073 – Calendário de Eventos

458 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 28 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração
Milena Santos Velho do Amaral
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

José Carlos Pereira Becker

Prefeito Municipal